



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 030 /2023.

Afonso Cláudio, 15 de setembro de 2023.

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.”**

Convém salientar que em se tratando de servidores públicos vinculados ao Executivo, será a revisão geral de suas remunerações concedida por lei de iniciativa do Prefeito (art. 61, parágrafo 1º, II, a, da CF), em obediência aos princípios constitucionais informadores do processo legislativo federal, aplicáveis aos Municípios por força do princípio hermenêutico da simetria das formas, disposto no art. 29, inc. V e VI da CF.

Cabe ressaltar que o incluso Projeto de Lei determina o parcelamento da concessão ora devida em razão do delicado momento financeiro suportado pelos municípios Brasileiros em decorrência da diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a conseqüente queda da receita municipal.



**Para a Independência 341 Afonso Cláudio - ES - CEP: 29.600-000 Tel. 27 3777 1200**  
com o identificador 3100300031003000370035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spi/autenticidade>  
com o identificador 33003500350034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ICP  
Brasil**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Importante salientar a necessidade da mencionada revisão geral anual em observância ao artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2.428/2022.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei que acompanha a presente seja apreciado com **URGÊNCIA** e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 030 /2023.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL  
DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E  
SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E  
AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE  
AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a revisar em 3% (três por cento) os vencimentos, os proventos da inatividade e as pensões dos servidores públicos, bem como os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, retroativos a partir de 01 de julho de 2023.

**Parágrafo único** - Excetua-se da presente lei os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias em razão de terem seus vencimentos fixados através da Lei Federal Nº 11.350/2006.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias através de Decreto Municipal.

**Art. 3** - Desnecessário se faz as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, face ao disposto no artigo 17, § 1º c/c § 6º da Lei Complementar 101/2000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º** - Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 12 da Lei Municipal Nº 2.437, de 10 de agosto de 2022, o Anexo III (TABELA DE VENCIMENTOS) da Lei Municipal Nº 2.437, de 10 de agosto de 2022 passa a vigorar conforme Anexo I da presente lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 15 de setembro de 2023.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito



**Para a Independência, 341 Afonso Cláudio, ES, CEP: 29.600-000, Tel. 27 3775 1200**

com o identificador 3100300031003000370035003A00540052004100. Documento assinado

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticacao>

com o identificador 33003500350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ICP  
Brasil**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

CARREIRA	REFERÊNCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<b>I</b>	R\$ 1.248,36	R\$ 1.273,33	R\$ 1.298,79	R\$ 1.324,77	R\$ 1.351,27	R\$ 1.378,29	R\$ 1.405,86	R\$ 1.433,97	R\$ 1.462,65	R\$ 1.491,91
<b>II</b>	R\$ 1.273,33	R\$ 1.298,79	R\$ 1.324,77	R\$ 1.351,27	R\$ 1.378,29	R\$ 1.405,86	R\$ 1.433,97	R\$ 1.462,65	R\$ 1.491,91	R\$ 1.521,74
<b>III</b>	R\$ 1.298,79	R\$ 1.324,77	R\$ 1.351,27	R\$ 1.378,29	R\$ 1.405,86	R\$ 1.433,97	R\$ 1.462,65	R\$ 1.491,91	R\$ 1.521,74	R\$ 1.552,18
<b>IV</b>	R\$ 1.493,61	R\$ 1.523,49	R\$ 1.553,95	R\$ 1.585,03	R\$ 1.616,73	R\$ 1.649,07	R\$ 1.682,05	R\$ 1.715,69	R\$ 1.750,01	R\$ 1.785,01
<b>V</b>	R\$ 1.717,65	R\$ 1.752,01	R\$ 1.787,05	R\$ 1.822,79	R\$ 1.859,24	R\$ 1.896,43	R\$ 1.934,36	R\$ 1.973,05	R\$ 2.012,51	R\$ 2.052,76
<b>VI</b>	R\$ 1.889,42	R\$ 1.927,21	R\$ 1.965,75	R\$ 2.005,07	R\$ 2.045,17	R\$ 2.086,07	R\$ 2.127,79	R\$ 2.170,35	R\$ 2.213,76	R\$ 2.258,03
<b>VII</b>	R\$ 2.305,09	R\$ 2.351,19	R\$ 2.398,22	R\$ 2.446,18	R\$ 2.495,11	R\$ 2.545,01	R\$ 2.595,91	R\$ 2.647,83	R\$ 2.700,78	R\$ 2.754,80
<b>VIII</b>	R\$ 2.351,19	R\$ 2.398,22	R\$ 2.446,18	R\$ 2.495,11	R\$ 2.545,01	R\$ 2.595,91	R\$ 2.647,83	R\$ 2.700,78	R\$ 2.754,80	R\$ 2.809,90
<b>IX</b>	R\$ 3.409,23	R\$ 3.477,42	R\$ 3.546,96	R\$ 3.617,90	R\$ 3.690,26	R\$ 3.764,07	R\$ 3.839,35	R\$ 3.916,14	R\$ 3.994,46	R\$ 4.074,35
<b>X</b>	R\$ 4.704,74	R\$ 4.798,83	R\$ 4.894,81	R\$ 4.992,71	R\$ 5.092,56	R\$ 5.194,41	R\$ 5.298,30	R\$ 5.404,27	R\$ 5.512,35	R\$ 5.622,60
<b>XI</b>	R\$ 6.351,40	R\$ 6.478,43	R\$ 6.608,00	R\$ 6.740,16	R\$ 6.874,96	R\$ 7.012,46	R\$ 7.152,71	R\$ 7.295,76	R\$ 7.441,68	R\$ 7.590,51

CARREIRA	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>I</b>	R\$ 1.521,74	R\$ 1.552,18	R\$ 1.583,22	R\$ 1.614,89	R\$ 1.647,18	R\$ 1.680,13	R\$ 1.713,73	R\$ 1.748,01	R\$ 1.782,97	R\$ 1.818,62
<b>II</b>	R\$ 1.552,18	R\$ 1.583,22	R\$ 1.614,89	R\$ 1.647,18	R\$ 1.680,13	R\$ 1.713,73	R\$ 1.748,01	R\$ 1.782,97	R\$ 1.818,62	R\$ 1.855,00
<b>III</b>	R\$ 1.583,22	R\$ 1.614,89	R\$ 1.647,18	R\$ 1.680,13	R\$ 1.713,73	R\$ 1.748,01	R\$ 1.782,97	R\$ 1.818,62	R\$ 1.855,00	R\$ 1.892,10
<b>IV</b>	R\$ 1.820,71	R\$ 1.857,12	R\$ 1.894,26	R\$ 1.932,15	R\$ 1.970,79	R\$ 2.010,21	R\$ 2.050,41	R\$ 2.091,42	R\$ 2.133,25	R\$ 2.175,91
<b>V</b>	R\$ 2.093,81	R\$ 2.135,69	R\$ 2.178,40	R\$ 2.221,97	R\$ 2.266,41	R\$ 2.311,74	R\$ 2.357,97	R\$ 2.405,13	R\$ 2.453,23	R\$ 2.502,30
<b>VI</b>	R\$ 2.303,19	R\$ 2.349,26	R\$ 2.396,24	R\$ 2.444,17	R\$ 2.493,05	R\$ 2.542,91	R\$ 2.593,77	R\$ 2.645,64	R\$ 2.698,56	R\$ 2.752,53
<b>VII</b>	R\$ 2.809,90	R\$ 2.866,09	R\$ 2.923,41	R\$ 2.981,88	R\$ 3.041,52	R\$ 3.102,35	R\$ 3.164,40	R\$ 3.227,69	R\$ 3.292,24	R\$ 3.358,08
<b>VIII</b>	R\$ 2.866,09	R\$ 2.923,41	R\$ 2.981,88	R\$ 3.041,52	R\$ 3.102,35	R\$ 3.164,40	R\$ 3.227,69	R\$ 3.292,24	R\$ 3.358,08	R\$ 3.425,25
<b>IX</b>	R\$ 4.155,83	R\$ 4.238,95	R\$ 4.323,73	R\$ 4.410,21	R\$ 4.498,41	R\$ 4.588,38	R\$ 4.680,14	R\$ 4.773,75	R\$ 4.869,22	R\$ 4.966,61
<b>X</b>	R\$ 5.735,05	R\$ 5.849,75	R\$ 5.966,75	R\$ 6.086,08	R\$ 6.207,80	R\$ 6.331,96	R\$ 6.458,60	R\$ 6.587,77	R\$ 6.719,53	R\$ 6.853,92
<b>XI</b>	R\$ 7.742,32	R\$ 7.897,17	R\$ 8.055,11	R\$ 8.216,21	R\$ 8.380,54	R\$ 8.548,15	R\$ 8.719,11	R\$ 8.893,49	R\$ 9.071,36	R\$ 9.252,79





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CARREIRA	REFERÊNCIA									
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	R\$ 1.855,00	R\$ 1.892,10	R\$ 1.929,94	R\$ 1.968,54	R\$ 2.007,91	R\$ 2.048,07	R\$ 2.089,03	R\$ 2.130,81	R\$ 2.173,42	R\$ 2.216,89
II	R\$ 1.892,10	R\$ 1.929,94	R\$ 1.968,54	R\$ 2.007,91	R\$ 2.048,07	R\$ 2.089,03	R\$ 2.130,81	R\$ 2.173,42	R\$ 2.216,89	R\$ 2.261,23
III	R\$ 1.929,94	R\$ 1.968,54	R\$ 2.007,91	R\$ 2.048,07	R\$ 2.089,03	R\$ 2.130,81	R\$ 2.173,42	R\$ 2.216,89	R\$ 2.261,23	R\$ 2.306,46
IV	R\$ 2.219,43	R\$ 2.263,82	R\$ 2.309,10	R\$ 2.355,28	R\$ 2.402,38	R\$ 2.450,43	R\$ 2.499,44	R\$ 2.549,43	R\$ 2.600,42	R\$ 2.652,42
V	R\$ 2.552,34	R\$ 2.603,39	R\$ 2.655,46	R\$ 2.708,57	R\$ 2.762,74	R\$ 2.817,99	R\$ 2.874,35	R\$ 2.931,84	R\$ 2.990,48	R\$ 3.050,29
VI	R\$ 2.807,58	R\$ 2.863,73	R\$ 2.921,01	R\$ 2.979,43	R\$ 3.039,01	R\$ 3.099,79	R\$ 3.161,79	R\$ 3.225,03	R\$ 3.289,53	R\$ 3.355,32
VII	R\$ 3.425,25	R\$ 3.493,75	R\$ 3.563,63	R\$ 3.634,90	R\$ 3.707,60	R\$ 3.781,75	R\$ 3.857,38	R\$ 3.934,53	R\$ 4.013,22	R\$ 4.093,49
VIII	R\$ 3.493,75	R\$ 3.563,63	R\$ 3.634,90	R\$ 3.707,60	R\$ 3.781,75	R\$ 3.857,38	R\$ 3.934,53	R\$ 4.013,22	R\$ 4.093,49	R\$ 4.175,36
IX	R\$ 5.065,94	R\$ 5.167,26	R\$ 5.270,60	R\$ 5.376,02	R\$ 5.483,54	R\$ 5.593,21	R\$ 5.705,07	R\$ 5.819,17	R\$ 5.935,56	R\$ 6.054,27
X	R\$ 6.991,00	R\$ 7.130,82	R\$ 7.273,43	R\$ 7.418,90	R\$ 7.567,28	R\$ 7.718,62	R\$ 7.873,00	R\$ 8.030,46	R\$ 8.191,07	R\$ 8.354,89
XI	R\$ 9.437,85	R\$ 9.626,60	R\$ 9.819,13	R\$ 10.015,52	R\$ 10.215,83	R\$ 10.420,14	R\$ 10.628,55	R\$ 10.841,12	R\$ 11.057,94	R\$ 11.279,10

CARREIRA	REFERÊNCIA									
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
I	R\$ 2.261,23	R\$ 2.306,46	R\$ 2.352,59	R\$ 2.399,64	R\$ 2.447,63	R\$ 2.496,58	R\$ 2.546,51	R\$ 2.597,44	R\$ 2.649,39	R\$ 2.702,38
II	R\$ 2.306,46	R\$ 2.352,59	R\$ 2.399,64	R\$ 2.447,63	R\$ 2.496,58	R\$ 2.546,51	R\$ 2.597,44	R\$ 2.649,39	R\$ 2.702,38	R\$ 2.756,43
III	R\$ 2.352,59	R\$ 2.399,64	R\$ 2.447,63	R\$ 2.496,58	R\$ 2.546,51	R\$ 2.597,44	R\$ 2.649,39	R\$ 2.702,38	R\$ 2.756,43	R\$ 2.811,56
IV	R\$ 2.705,47	R\$ 2.759,58	R\$ 2.814,77	R\$ 2.871,07	R\$ 2.928,49	R\$ 2.987,06	R\$ 3.046,80	R\$ 3.107,74	R\$ 3.169,89	R\$ 3.233,29
V	R\$ 3.111,29	R\$ 3.173,52	R\$ 3.236,99	R\$ 3.301,73	R\$ 3.367,76	R\$ 3.435,12	R\$ 3.503,82	R\$ 3.573,90	R\$ 3.645,38	R\$ 3.718,28
VI	R\$ 3.422,42	R\$ 3.490,87	R\$ 3.560,69	R\$ 3.631,90	R\$ 3.704,54	R\$ 3.778,63	R\$ 3.854,20	R\$ 3.931,29	R\$ 4.009,91	R\$ 4.090,11
VII	R\$ 4.175,36	R\$ 4.258,86	R\$ 4.344,04	R\$ 4.430,92	R\$ 4.519,54	R\$ 4.609,93	R\$ 4.702,13	R\$ 4.796,17	R\$ 4.892,10	R\$ 4.989,94
VIII	R\$ 4.258,86	R\$ 4.344,04	R\$ 4.430,92	R\$ 4.519,54	R\$ 4.609,93	R\$ 4.702,13	R\$ 4.796,17	R\$ 4.892,10	R\$ 4.989,94	R\$ 5.089,74
IX	R\$ 6.175,35	R\$ 6.298,86	R\$ 6.424,84	R\$ 6.553,33	R\$ 6.684,40	R\$ 6.818,09	R\$ 6.954,45	R\$ 7.093,54	R\$ 7.235,41	R\$ 7.380,12
X	R\$ 8.521,99	R\$ 8.692,43	R\$ 8.866,27	R\$ 9.043,60	R\$ 9.224,47	R\$ 9.408,96	R\$ 9.597,14	R\$ 9.789,08	R\$ 9.984,86	R\$ 10.184,56
XI	R\$ 11.504,68	R\$ 11.734,77	R\$ 11.969,47	R\$ 12.208,86	R\$ 12.453,04	R\$ 12.702,10	R\$ 12.956,14	R\$ 13.215,26	R\$ 13.479,57	R\$ 13.749,16